



estatutária, às 10h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas das verbas do Programas Federais;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Profª Maria Angela Moreira Pinto, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, pais de alunos e servidores da U.E., bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou a acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Tupiniquins, nº392, São Francisco, Niterói, no dia 21 de dezembro de 2022, às 10h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas de recursos provenientes do Governo Federal - PDDE;
- Encerramento do ano letivo;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Antonio Vieira da Rocha, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca toda a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Dr. Araújo Pimenta, s/nº, Centro, Niterói, no dia 21 de dezembro de 2022, às 10h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Troca de Presidente e vice-Presidente do CEC em função do falecimento da Presidente Grazielle de Brito Freitas de Souza;
- Assuntos gerais.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 259/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 259/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E THYAGO LUIZ DA SILVA PACHECO13837043762 – TH CORPORATION. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de ativos de TI : Switch 08 portas 10/10; Swich 24 portas 10/10 e Acces Point (AP's); mínimo 100 conexões; Padrão Wi fi – 802.11 a/b/g/n/ac – que visa o aprimoramento dos recursos tecnológicos necessários ao bom funcionamento dos espaços da Educação do Município de Niterói, conforme solicitação do OFÍCIO /FME/DTI Nº 004/2022 às fls. 02, Processo Administrativo 210/10594/2022 **Prazo:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação no D.O. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Material adquirido, deverá ser entregue do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), situado na Rua Visconde do Uruguai, 300 – Centro/Niterói, devendo ser agendado pelo telefone: 2719-6344. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de vigência para entrega será de **15 (quinze) dias**, após a emissão da Nota de Empenho, conforme disposto no Termo de Referência, às fls. 12/16, Processo Administrativo 210/10594/2022. **Valor:** Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 12.425,00** (doze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.361 0135.5519; Natureza da Despesa Nº 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte de Recurso Nº 139; Nota de Empenho Nº 001376/2022. **Gestor/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME Nº 1054/2022. **Fundamento Legal:** em conformidade com o art. 24, II, Lei Nº 8.666/93. Processo Administrativo: 210/10594/2022. Data da Assinatura: 24/10/2022. Omitido na publicação de 24/10/2022.

PORTARIA FME Nº 1054 /2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá ao Diretor do Departamento DTI/FME, Sr. Marcos Vinicius Apolinário, matrícula 241.198-9, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Ernani Vasconcellos de Paiva, Técnico em Informática, Matrícula 234 607-0 e Daniel Marques de Mattos, Coordenador, Matrícula 236 897-5, ambos lotados no Departamento DTI/FME, o qual tem por objeto a aquisição de ativos de TI : Switch 08 portas 10/10; Swich 24 portas 10/10 e Acces Point (AP's); mínimo 100 conexões; Padrão Wi fi – 802.11 a/b/g/n/ac – que visa o aprimoramento dos recursos tecnológicos necessários ao bom funcionamento dos espaços da Educação do Município de Niterói, celebrado entre a FME e a THYAGO LUIZ DA SILVA PACHECO13837043762 – TH CORPORATION, Processo Administrativo 210/10594/2022.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Omitido na Publicação de 24/10/2022.

TERMO ADITIVO Nº 014/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 014/2022 ao Contrato 043/2021. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a RSD 3000 SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção corretiva e/ou preventiva das subestações e quadros elétricos da Sede da Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME) e Prédios Anexos, especificados, que se trata de um serviço contínuo de interesse da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, conforme solicitação do Ofício Nº 019/2022 - DSO/FME, Processo Administrativo Nº 210/1787/2021. **Do prazo:** O prazo de vigência para execução dos serviços/entrega será por 12 (doze) meses, início 16/11/2022 término em 16/11/2023 conforme consta no Termo de Referência, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, a contar da publicação no DO, Processo Administrativo 210/1787/2021. **Do Valor:** O valor total do presente Termo Aditivo será de R\$ 310.860,00 (trezentos e dez mil, oitocentos e sessenta reais), sendo o valor empenhado para esse exercício o valor de R\$ 51.810,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e dez reais), à conta do Programa de Trabalho Nº. 20.43.12.122.0145.6272, Código de Despesa Nº. 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho: 1432/2022, ficando o restante a ser empenhado para o próximo exercício, conforme disposto Processo Administrativo 210/1787/2021. **Fundamento Legal:** com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo:** 210/1787/2021. Data de Assinatura: 16/11/2022.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A – NELTUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
TERCEIRO AVISO AOS ACIONISTAS

PUBLICADO

Em, 16 de Dezembro de 2022

Silvia Maria de Souza
Mat. 238.014-5

TERMO ADITIVORegistrado às fls. 07-v
Em /2022

Nº 014/2022

Livro Nº 001 /2022

Gerência de Contratos e Convênios / FME

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A **RSD 3000 SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA.** NA FORMA ABAIXO:

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por, **FELIPE LEAL BELLOT**, respondendo pelo expediente da FME, brasileiro, portador da Carteira CNH 06214774247 e CPF Nº 092.858.377-51, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **RSD 3000 SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, Tel.: (21)2223.2279 e (21)3244.1841; email: rsd300_servicos@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.533.285/0001-42, com sede na Travessa José Silveira, nº 042, Engenhoca – Niterói/RJ, representada neste ato pela Sr.º **RÔMULO FROES SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 202183752DICRJ e inscrita no CPF sob o Nº 105.053.747-57, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com base nos autos do **Processo Administrativo 210/1787/2021** com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção corretiva e/ou preventiva das subestações e quadros elétricos da Sede da Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME) e Prédios Anexos, especificados, que se trata de um serviço contínuo de interesse da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITEROI, conforme solicitação do Ofício Nº 019/2022 - DSO/FME, Processo Administrativo Nº 210/1787/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – (DO VALOR): O valor total do presente Termo Aditivo será de **RS 310.860,00** (trezentos e dez mil, oitocentos e sessenta reais), sendo o valor empenhado para esse exercício o valor de **RS 51.810,00** (cinquenta e um mil, oitocentos e dez reais), à conta do Programa de Trabalho Nº. 20.43.12.122.0145.6272; Código de Despesa Nº. 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho: 1432/2022, ficando o restante a ser empenhado para o próximo exercício, conforme disposto no Processo Administrativo 210/1787/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – (REAJUSTE): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativo ao período de 2021 à 2022.

CLÁUSULA QUARTA- (PRAZO) O prazo de vigência para execução dos serviços/entrega, será por 12 (doze) meses, início 16/11/2022 término em 16/11/2023 conforme consta no Termo de Referência, podendo ser prorrogado nos termos do art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, a contar da publicação no DO, Processo Administrativo 210/1787/2021.

CLÁUSULA QUINTA- (DA PUBLICAÇÃO): A FME providenciará a publicação do presente Termo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Jornal Oficial do Município (Jornal “A Tribuna”).

CLÁUSULA SEXTA- (DAS DISPOSIÇÕES FINAIS): Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato nº 43/2021** celebrado entre a **FME** e a **RSD 3000 SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem as partes acordes com os termos deste Aditamento, firmam-no em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito.

Niterói, 16 de novembro de 2022.


FELIPE LEAL BELLOT

Respondendo pelo expediente da FME


Rômulo Froes Silva

Rsd 3000 Serviços E Manutenção Ltda

Testemunhas:

1 - _____

CPF Nº: _____

2 - _____

CPF Nº: _____